

## PORTARIA ANAC $N^{\circ}$ 110/SRE, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.073394/2011-92,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária em constituição LÓGIKA TÁXI AÉREO LTDA, com sede social na cidade de Macaé/RJ, como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12(doze) meses, contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado